



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 1.536, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera a [Portaria PR-RJ Nº 1330/2015](#) prorrogando a exclusão do Procurador da República RODRIGO DA COSTA LINES da distribuição de todos os feitos e audiências até o dia 18 de dezembro de 2015.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PGR/MPF nº 968 de 17 de novembro de 2015 que desonera integralmente, no período de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2015, o Procurador da República RODRIGO DA COSTA LINES das atribuições do seu ofício na PR-RJ e considerando a [Portaria PR-RJ Nº 1330/2015](#) (publicada no DMPF-e Nº 190/2015 – Extrajudicial de 09 de outubro de 2015, Página 55) que excluiu o Procurador da República RODRIGO DA COSTA LINES da distribuição de todos os feitos e audiências no período de 05 de outubro a 18 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Alterar a [Portaria PR-RJ Nº 1330/2015](#) para prorrogar a exclusão do Procurador da República RODRIGO DA COSTA LINES da distribuição de todos os feitos e audiências a ele vinculados até o dia 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ SCHETTINO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 19 nov. 2015. Caderno Extrajudicial, p. 78.](#)